



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016 - PROCESSO Nº 09.00215-00/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 080/PGM/2016 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO
OUTRO, A ARQUIDIOCESE DE PORTO
VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ
GONZAGA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos dois dias de abril de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.902.606/00011-08, com sede sito a Rua Belo Horizonte, nº 330, Bairro Pedacinho do Chão, Porto Velho/RO, nesta ato representado pelo **Padre SINICLEY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4112575305 SESP/RS e CPF nº. 715.722.602-20, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, 330 (altos), Bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de um imóvel urbano, localizada na localizada na Rua Alba com Rua Pinheiro Machado nº 4328, Bairro Igarapé, nesta capital Porto Velho/RO, com as seguintes descrições: 10 (dez), sendo 02 (duas) administrativas e 08 (oito) salas de aula; 05 (cinco) banheiros; pátio/refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) quadra esportiva com estrutura metálica, medindo 529 m² de área coberta; 02 (dois) portões eletrônicos para acesso do imóvel; 01 (uma) passarela da cozinha para área escola com cobertura em telhas brasilit medindo 16m², para o funcionamento da unidade de Ensino denominada EMEI TARUMÃ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016**, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão geridos pelo Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED** e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016 - PROCESSO Nº 09.00215-00/2016**

- Programa/Atividade Código nº **1212203132.713**, Elemento de Despesa nº **3390390000**, Fonte de Recursos: **01.11** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº **001860**, de 20.03.2018, no valor de **R\$ 114.027,00 (cento e quatorze mil e vinte e sete reais)**, para cobrir as despesas de 20 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 02 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação

SINICLEY DA SILVA
Representante Legal do Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº